



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

Cumprindo o disposto nos artigos 114 e 128, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, e considerando que os Projetos de Lei numeros 331/2025 e 140/2026, que “Institui o Selo Empresa Amigo do Autista, no âmbito do Estado do Tocantins”, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Montoan e Deputado Marcus Marcelo, por se tratarem de matérias conexa, determino que sejam apensados.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2026.


Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.